

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato, representado pela **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, n.º 306, Bairro: Centro, e a empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Apucarana, 3.890, bairro Centro, na cidade de Umuarama/PR, CEP 87.501-230, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.354.281/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 82201554-99, neste ato, representada pelo **Sr. Sivaldo Alves Correa**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: do inciso II, parágrafo 1º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, apresentado pela Gerência de Assistência Social, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 251/2020 – Pregão Presencial n.º 129/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

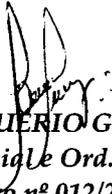
**"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"**

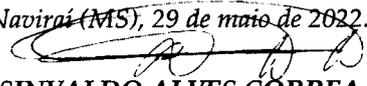
6.1 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de **74 (setenta e quatro) dias**, a contar de **30/05/2022 até o dia 12/08/2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**LUCINÉIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI**  
Gerente de Ass. Social e Ord. De Despesas,  
conf. Decreto n.º 012/2021  
Contratante

Naviraí (MS), 29 de maio de 2022.  
  
**SINVALDO ALVES CORREA**  
CPF 858.669.979-91  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00